

Lei nº-128/92. Originária do projeto de Lei nº- 025/92, discutido, votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 06 dias do mês de Novembro de 1.992.

Lei nº- 128/92, Que dispõe sobre aumento de alíquota, para suplementação de dotações orçamentárias.

Derivam Monteiro, prefeito municipal de Nova Olímpia-mt, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

Art. 1º- Fica o poder executivo municipal, autorizado à abrir créditos adicionais suplementares em mais de 300% (trezentos por cento) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício nos termos do artigo 7º- da Lei Federal nº- 4.320, servindo como recursos os constantes do artigo 43º-, da mesma Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-mt, aos 06 dias do mês de Novembro de 1.992.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.